

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO
DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

Autos nº 0196784-41.2019.8.06.0001
Recuperação Judicial

VALÉRIA PREVITERA DA SILVA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, regularmente nomeada como administradora judicial da Recuperação Judicial das empresas **CSR – Construções e Serviços Rodoviários Ltda (atual denominação da sociedade Construtora Souza Reis Ltda)** e **S R Energia Ltda (“Recuperandas”)**, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao disposto no artigo 22, II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o respectivo **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (“RMA”)** das Recuperandas no que tange ao mês de **Agosto/2021**, nos termos do informe circunstanciado em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Valéria Previtera da Silva
OAB/CE nº11.379
Adm. Judicial

Processo nº 0196784-41.2019.8.06.0001

Recuperação Judicial de CSR – Construções e Serviços Rodoviários Ltda (atual denominação da sociedade Construtora Souza Reis Ltda) e S R Energia Ltda

Administradora Judicial: Valéria Previtera da Silva

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES – RMA

Data Base: AGOSTO/2021

Emitido em: 15/10/2021

ÍNDICE

I - DO OBJETIVO DO RELATÓRIO	3
II - ESTRUTURA EMPRESARIAL EM AGOSTO/2021.....	3
II.1 – Construtora Souza Reis Ltda.	3
II.1.1 - Atividade empresarial.	3
II.1.2 - Estrutura societária (sócios).....	3
II.1.3 - Estabelecimentos.	3
II.2 - SR Energia Ltda.....	3
II.2.1 - Atividade empresarial.	3
II.2.2 - Estrutura societária (sócios).....	4
II.2.3 - Estabelecimentos.	4
III. DOS ACONTECIMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES.....	4
IV - DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO.	6
V - DA SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS.	6
VI. DO FATURAMENTO E RESULTADO DAS RECUPERANDAS.....	15
VII – DOS INDICADORES CONTÁBEIS.....	18
VIII. DOS BALANCETES CONTÁBEIS E DRE.....	20
IX - DO IMOBILIZADO.	20
X- DAS CONTAS BANCÁRIAS.....	20
XI - MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTOS.....	22
XII - CONCLUSÃO.....	22

I - DO OBJETIVO DO RELATÓRIO.

Esta Administradora Judicial, com o objetivo de conferir a devida publicidade aos atos implementados pelas Recuperandas, bem como em cumprimento ao dever de fiscalização, passa a analisar as movimentações ocorridas nos meses ora relatados, mormente no que pertine aos aspectos comerciais, recursos humanos e financeiros das empresas, discorrendo, ainda, sobre as questões processuais como subsegue.

II - ESTRUTURA EMPRESARIAL EM AGOSTO/2021.

Esta Administradora Judicial, em cumprimento à Portaria nº 01/2020 exarada por este douto Juízo, passa a alinhar as devidas informações acerca da estrutura empresarial das Recuperandas no mês de **Agosto/21**, notadamente com base nos atos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (“JUCEC”) neste período:

II.1 – CSR – Construções e Serviços Rodoviários Ltda (atual denominação da sociedade Construtora Souza Reis Ltda).

II.1.1 - Atividade empresarial.

Sem alterações na JUCEC no mês de Agosto/21, vigorando, como última modificação até o mês sob relato, o 18º aditivo ao contrato social registrado em 15/01/2020.

II.1.2 - Estrutura societária (sócios).

Sem alterações na JUCEC no mês de Agosto/21, vigorando, como última modificação até o mês sob relato, o 18º aditivo ao contrato social registrado em 15/01/2020.

II.1.3 - Estabelecimentos.

Sem alterações na JUCEC no mês de Agosto/21, vigorando, como última modificação até o mês sob relato, o 18º aditivo ao contrato social registrado em 15/01/2020.

II.2 - SR Energia Ltda.

II.2.1 - Atividade empresarial.

Sem alterações na JUCEC no mês de Agosto/21, vigorando, como última modificação até o mês sob relato, o 4º aditivo ao contrato social registrado em 15/02/2021.

II.2.2 - Estrutura societária (sócios).

Sem alterações na JUCEC no mês de Agosto/21, vigorando, como última modificação até o mês sob relato, o 4º aditivo ao contrato social registrado em 15/02/2021.

II.2.3 - Estabelecimentos.

Sem alterações na JUCEC no mês de Agosto/21, vigorando, como última modificação até o mês sob relato, o 4º aditivo ao contrato social registrado em 15/02/2021.

III. DOS ACONTECIMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES.

Esta administradora, por ocasião do presente relatório, passa a alinhar os principais aspectos ocorridos na tramitação processual do mês sob relato.

Neste mês, destaca-se a petição da Superintendência de Obras Públicas (SOP) do Estado do Ceará às fls. 108.152/108.154 em que o ente, em suma, pugna pela reconsideração da decisão de fl. 97.462/97.470, requerendo ao final a liberação dos valores bloqueados por meio do sistema SISBAJUD.

Em seguida, registra-se a petição de fls. 108.167/108.171, da lavra da sociedade empresária Locadora Grillo e Ribeiro Ltda, a qual requer, em suma, a declaração de nulidade da Assembleia Geral de Credores (AGC) e, conseqüentemente, do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) aprovado, notadamente com base nos argumentos então alinhados.

O douto juízo recuperacional, por seu turno, em decisão às fls. 108.180/108.213, avaliou as questões até então submetidas ao respectivo exame, decidindo ao final, em síntese, (1) pela homologação do PRJ aprovado em AGC mediante observação das ressalvas assinaladas no corpo do decisório, (2) pela concessão da recuperação judicial em favor das Recuperandas, (3) pela concessão do prazo de 120 (cento e vinte) dias em favor das Recuperandas para readequação do respectivo passivo fiscal, (4) pela dispensa, em favor das Recuperandas, da apresentação de certidões negativas de débito tributário, dos índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente, bem como da comprovação de patrimônio líquido em percentual de valor estimado por ocasião de licitações e demais aspectos decorrentes da decisão proferida.

Na sequência, destaca-se a informação das contas bancárias por parte dos credores peticionantes às fls. 108.222/108.223, notadamente alinhadas em razão da homologação do PRJ aprovado em AGC pelo douto juízo recuperacional.

À frente, registram-se os ofícios expedidos pela secretaria judiciária por força da decisão de concessão da RJ proferida, na oportunidade dirigidos à Junta Comercial do Estado do Ceará (fl. 108.231), à Receita Federal do Brasil em Fortaleza (fl. 108.232), à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (fl. 108.233) e à Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza/CE (fl. 108.234).

As Recuperandas, em seguida, peticionaram às fls. 108.235/108.239 pontuando, em suma, pela necessidade de suspensão dos protestos existentes em desfavor de si, dos respectivos sócios, avalistas, garantidores solidários e coobrigados, pugnando, ao final, pela expedição de ofício aos serviços de proteção ao crédito com tal finalidade.

Em sequência, a União Federal (Fazenda Nacional), em petição às fls. 113.235/113.236, informou os valores devidos pelas Recuperandas junto ao ente federativo, requerendo, ao final, a cientificação da administração judicial para fins de efetivação de pagamento.

Mais à frente, a administração judicial, em cumprimento à determinação de fls. 108.180/108.213, teceu as respectivas considerações acerca do petitório de fls. 108.167/108.171, da lavra da sociedade empresária Locadora Grillo e Ribeiro Ltda, aproveitando a oportunidade para informar o empreendimento de respostas aos ofícios de fls. 108.098/108.100 e 103.932/103.938.

As Recuperandas, em nova petição às fls. 113.256/113.258, se manifestaram acerca do pedido de reconsideração alinhado pela SOP às fls. 108.152/108.154, ponderando, em contrapartida aos aspectos defendidos pela Superintendência, pelo levantamento do valor bloqueado em seu favor sob os auspícios do princípio da preservação da empresa.

Em seguida, o Banco Bradesco S/A, em petição à fl. 113.261, informou a interposição de Agravo de Instrumento em face da decisão de concessão da recuperação judicial, requerendo, na oportunidade, a reconsideração da referida decisão pelo juízo recuperacional.

O Município de Fortaleza, por seu turno, compareceu aos autos à fl. 113.275 para informar a ausência de débitos por parte das Recuperandas, acostando, às fls. 113.276 e 113.277, as certidões negativas em nome da SR Energia Ltda e Construtora Souza Reis Ltda.

Já o Estado do Ceará, outrossim, informou à fl. 113.283 a existência de débitos em nome da sociedade Construtora Souza Reis Ltda, consignando, em contrapartida, que a SR Energia Ltda não possui débitos.

O douto juízo recuperacional, em nova decisão às fls. 113.288/113.293, deferiu o pedido formulado pelas Recuperandas no que tange à baixa de protestos em nome das empresas recuperandas e respectivos sócios, avalistas, garantidores e coobrigados, determinando, como consequência, a expedição de ofício ao SPC, SERASA e CADIN.

No mais, o douto juízo ainda analisou os pedidos formulados pela sociedade empresária Locadora Grillo e Ribeiro Ltda e pela SOP, indeferindo, na oportunidade, os referidos pleitos.

Registra-se ainda, por derradeiro, a informação de interposição de Agravo de Instrumento por parte da sociedade EMAM – Emulsões e Transportes Ltda às fls. 113.294/113.295, bem como o pedido de aporte de valores por parte de Fernando Alves de Negreiros à fl. 113.327, este último em razão do julgamento procedente do respectivo incidente de habilitação de crédito.

No mais, consigna-se, no tocante aos relatórios da administração judicial, o referente às atividades das Recuperandas com relação ao mês de Junho/2021 (fls. 108.240/113.232), concluindo-se, desta forma, a movimentação processual sob relato.

Era o que se tinha a consignar.

IV - DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO.

As Recuperandas, em atenção à solicitação de informações empreendida por esta Administradora, remeteram, nesta ocasião, diversos documentos relativos ao mês de **Agosto/21**, destacando-se os balanços patrimoniais, DRE's, extratos bancários e relatórios de receitas e despesas.

V - DA SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS.

As Recuperandas, dando seguimento ao projeto de recuperação e continuidade às suas atividades empresariais, apresentaram as seguintes informações relativas aos eventos que envolvem os empregados das empresas no mês de **Agosto/21**:

Construtora Souza Reis Ltda						
Unidade	Mês	Nº de empregados ativos	Nº de admitidos	Nº de demitidos	Nº de empregados afastados	Nº de empregados transferidos
Construtora Souza Reis Ltda MATRIZ – CE (CNPJ nº 09.539.563/0001-27)	jun/21	106	6	7	32	-4
	jul/21	96	2	0	32	-12
	ago/21	93	6	7	31	-3
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL MARANHÃO (CNPJ nº 09.539.563/0006-31)	jun/21	5	0	0	1	-4
	jul/21	5	0	0	1	0
	ago/21	1	0	3	1	-1
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL PARAÍBA (CNPJ nº 09.539.563/0007-12)	jun/21	70	25	2	0	8
	jul/21	101	25	5	1	12
	ago/21	125	24	2	1	2
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL GOIÁS (CNPJ nº 09.539.563/0012-80)	jun/21	18	2	3	1	0
	jul/21	17	1	2	1	0
	ago/21	17	1	1	1	0
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL PERNAMBUCO (CNPJ nº 09.539.563/0008-01)	jun/21	9	2	1	0	0
	jul/21	8	0	1	0	0
	ago/21	17	8	2	0	3

SR Energia Ltda						
Unidade	Mês	Nº de empregados ativos	Nº de admitidos	Nº de demitidos	Nº de empregados afastados	Nº de empregados transferidos
SR Energia Ltda MATRIZ – CE (CNPJ nº 29.314.000/0001-48)	jun/21	3	0	0	0	0
	jul/21	3	0	0	0	0
	ago/21	3	1	1	0	0
SR Energia Ltda FILIAL MINAS GERAIS (CNPJ nº 29.314.000/0002-29)	jun/21	20	0	10	11	0
	jul/21	10	0	12	9	0
	ago/21	7	0	1	10	-1
SR Energia Ltda FILIAL MARANHÃO (CNPJ nº 29.314.000/0004-90)	jun/21	10	0	0	0	0
	jul/21	10	0	0	0	0
	ago/21	9	0	1	0	0
SR Energia Ltda FILIAL PERNAMBUCO (CNPJ nº 29.314.000/0003-00)	jun/21	7	7	0	0	0
	jul/21	8	1	0	0	0
	ago/21	8	0	0	0	0

P2S

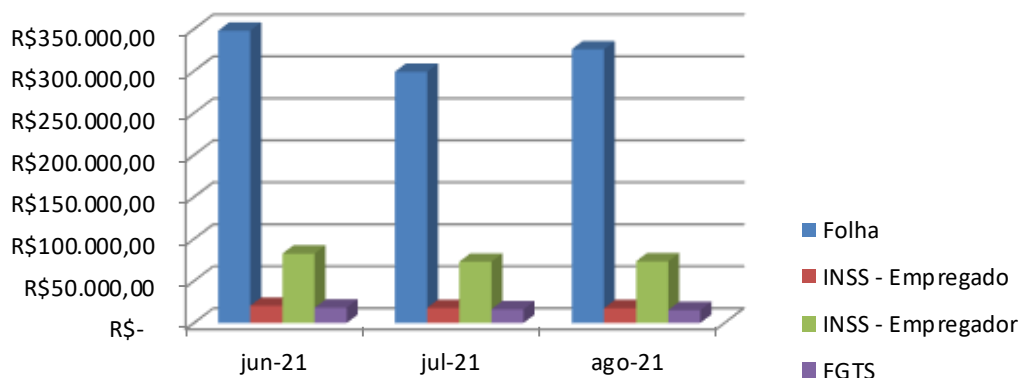
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Construtora Souza Reis Ltda				
- Folha de empregados e encargos -				
Unidade	Encargos	jun/21	jul/21	ago/21
Construtora Souza Reis Ltda MATRIZ – CE (CNPJ nº 09.539.563/0001-27)	Folha	R\$ 348.044,24	R\$ 299.081,27	R\$ 325.828,58
	INSS - Empregado	R\$ 20.411,54	R\$ 17.750,46	R\$ 17.563,02
	INSS - Empregador	R\$ 82.578,05	R\$ 72.848,45	R\$ 73.314,07
	FGTS	R\$ 18.153,29	R\$ 16.237,68	R\$ 15.290,03
	Total	R\$ 469.187,12	R\$ 405.917,86	R\$ 431.995,70
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL MARANHÃO (CNPJ nº 09.539.563/0006-31)	Folha	R\$ 11.542,63	R\$ 12.308,20	R\$ 19.984,19
	INSS - Empregado	R\$ 995,42	R\$ 1.063,92	R\$ 629,53
	INSS - Empregador	R\$ 3.151,14	R\$ 3.360,14	R\$ 2.104,56
	FGTS	R\$ 923,38	R\$ 984,63	R\$ 227,87
	Total	R\$ 16.612,57	R\$ 17.716,89	R\$ 22.946,15
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL PARAÍBA (CNPJ nº 09.539.563/0007-12)	Folha	R\$ 155.355,44	R\$ 214.726,35	R\$ 260.971,41
	INSS - Empregado	R\$ 13.801,36	R\$ 17.502,24	R\$ 22.049,97
	INSS - Empregador	R\$ 42.488,43	R\$ 57.398,17	R\$ 71.855,86
	FGTS	R\$ 11.955,02	R\$ 15.677,30	R\$ 19.681,37
	Total	R\$ 223.600,25	R\$ 305.304,06	R\$ 374.558,61
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL GOIÁS (CNPJ nº 09.539.563/0012-80)	Folha	R\$ 54.640,39	R\$ 43.828,91	R\$ 40.552,30
	INSS - Empregado	R\$ 3.613,33	R\$ 3.749,08	R\$ 3.483,49
	INSS - Empregador	R\$ 12.836,13	R\$ 13.247,91	R\$ 12.251,87
	FGTS	R\$ 3.000,60	R\$ 3.384,67	R\$ 3.171,07
	Total	R\$ 74.090,45	R\$ 64.210,57	R\$ 59.458,73
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL PERNAMBUCO (CNPJ nº 09.539.563/0008-01)	Folha	R\$ 21.368,80	R\$ 17.533,15	R\$ 30.099,39
	INSS - Empregado	R\$ 1.394,92	R\$ 1.433,08	R\$ 2.306,61
	INSS - Empregador	R\$ 4.538,92	R\$ 4.790,35	R\$ 8.212,33
	FGTS	R\$ 1.223,23	R\$ 1.330,61	R\$ 2.213,73
	Total	R\$ 28.525,87	R\$ 25.087,19	R\$ 42.832,06

SR Energia Ltda				
- Folha de empregados e encargos -				
Unidade	Encargos	jun/21	jul/21	ago/21
SR Energia Ltda MATRIZ – CE (CNPJ nº 29.314.000/0001-48)	Folha	R\$ 8.213,43	R\$ 9.110,21	R\$ 16.553,48
	INSS - Empregado	R\$ 754,82	R\$ 868,06	R\$ 891,67
	INSS - Empregador	R\$ 599,58	R\$ 665,05	R\$ 730,51
	FGTS	R\$ 657,06	R\$ 728,80	R\$ 642,71
	Total	R\$ 10.224,89	R\$ 11.372,12	R\$ 18.818,37
SR Energia Ltda FILIAL MINAS GERAIS (CNPJ nº 29.314.000/0002-29)	Folha	R\$ 130.340,24	R\$ 132.017,42	R\$ 29.622,11
	INSS - Empregado	R\$ 6.512,25	R\$ 4.314,94	R\$ 1.629,81
	INSS - Empregador	R\$ 6.192,71	R\$ 4.213,78	R\$ 1.504,10
	FGTS	R\$ 22.051,99	R\$ 1.927,23	R\$ 1.441,46
	Total	R\$ 165.097,19	R\$ 142.473,37	R\$ 34.197,48
SR Energia Ltda FILIAL MARANHÃO (CNPJ nº 29.314.000/0004-90)	Folha	R\$ 36.633,16	R\$ 15.468,34	R\$ 16.765,19
	INSS - Empregado	R\$ 2.098,77	R\$ 1.210,46	R\$ 1.044,06
	INSS - Empregador	R\$ 8.615,85	R\$ 4.395,82	R\$ 3.889,09
	FGTS	R\$ 1.872,65	R\$ 1.221,02	R\$ 958,56
	Total	R\$ 49.220,43	R\$ 22.295,64	R\$ 22.656,90
SR Energia Ltda FILIAL PERNAMBUCO (CNPJ nº 29.314.000/0003-00)	Folha	R\$ 2.715,00	R\$ 11.632,79	R\$ 11.736,63
	INSS - Empregado	R\$ 199,49	R\$ 909,75	R\$ 906,76
	INSS - Empregador	R\$ 711,49	R\$ 3.297,36	R\$ 3.292,22
	FGTS	R\$ 212,80	R\$ 915,89	R\$ 914,47
	Total	R\$ 3.838,78	R\$ 16.755,79	R\$ 16.850,08

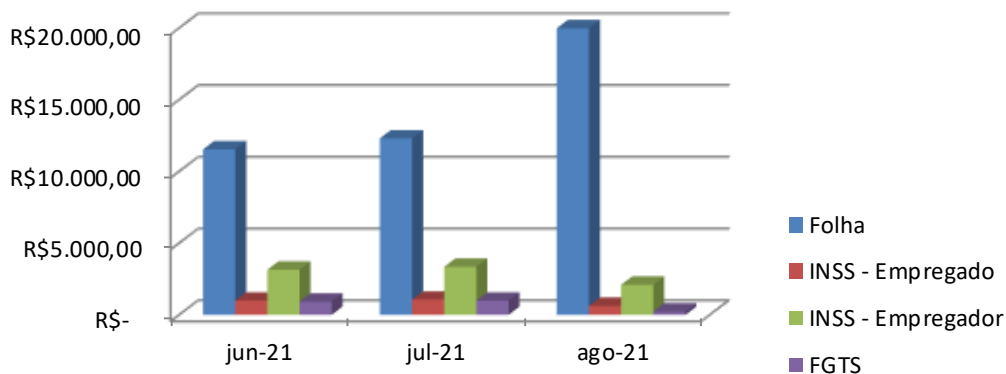
Gráficos dos custos da folha de salários, encargos trabalhistas e sociais

Folha de Empregados Construtora Souza Reis - Matriz



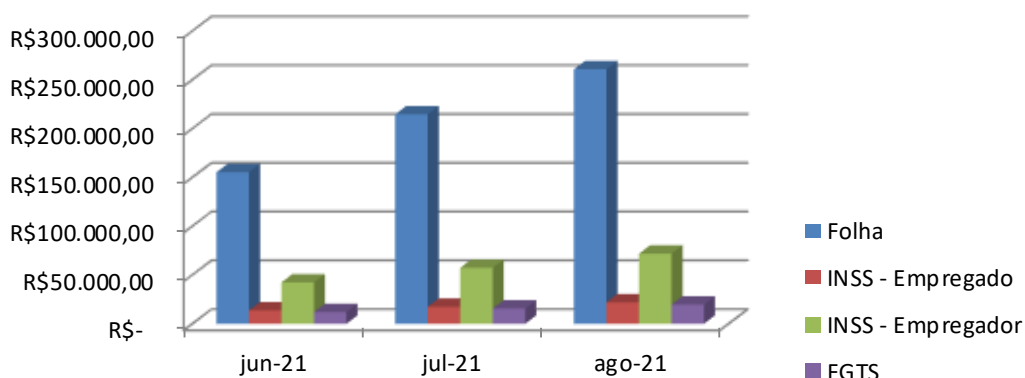
	jun-21	jul-21	ago-21
Folha	R\$348.044,24	R\$299.081,27	R\$325.828,58
INSS - Empregado	R\$20.411,54	R\$17.750,46	R\$17.563,02
INSS - Empregador	R\$82.578,05	R\$72.848,45	R\$73.314,07
FGTS	R\$18.153,29	R\$16.237,68	R\$15.290,03

Folha de Empregados Construtora Souza Reis - Filial Maranhão



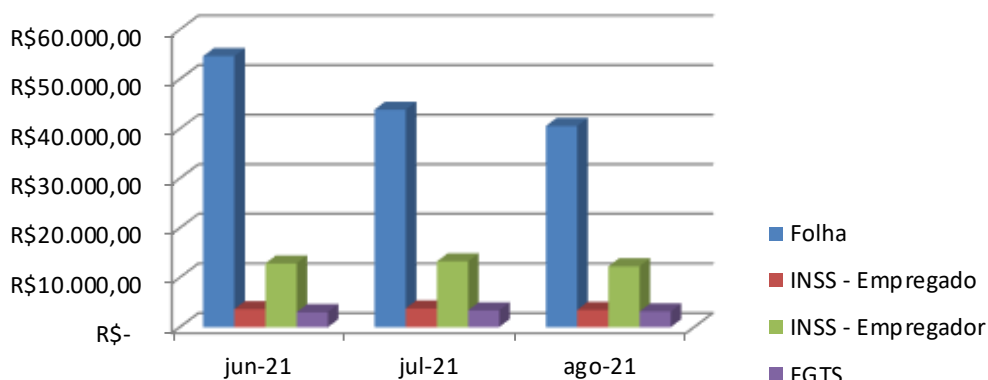
	jun-21	jul-21	ago-21
Folha	R\$11.542,63	R\$12.308,20	R\$19.984,19
INSS - Empregado	R\$995,42	R\$1.063,92	R\$629,53
INSS - Empregador	R\$3.151,14	R\$3.360,14	R\$2.104,56
FGTS	R\$923,38	R\$984,63	R\$227,87

Folha de Pagamentos Construtora Souza Reis - Filial Paraíba



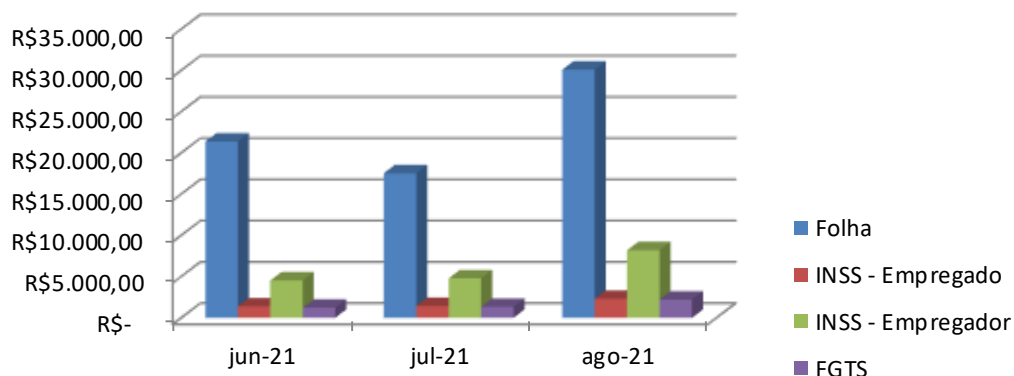
	jun-21	jul-21	ago-21
Folha	R\$155.355,44	R\$214.726,35	R\$260.971,41
INSS - Empregado	R\$13.801,36	R\$17.502,24	R\$22.049,97
INSS - Empregador	R\$42.488,43	R\$57.398,17	R\$71.855,86
FGTS	R\$11.955,02	R\$15.677,30	R\$19.681,37

Folha de Pagamentos Construtora Souza Reis - Filial Goiás



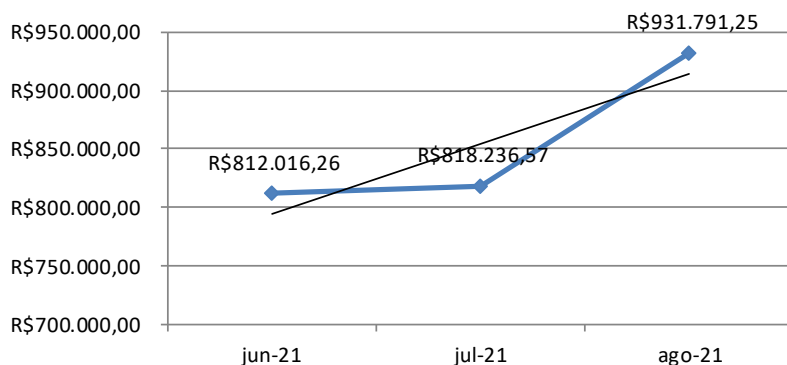
	jun-21	jul-21	ago-21
Folha	R\$54.640,39	R\$43.828,91	R\$40.552,30
INSS - Empregado	R\$3.613,33	R\$3.749,08	R\$3.483,49
INSS - Empregador	R\$12.836,13	R\$13.247,91	R\$12.251,87
FGTS	R\$3.000,60	R\$3.384,67	R\$3.171,07

Folha de Pagamentos Construtora Souza Reis - Filial Pernambuco



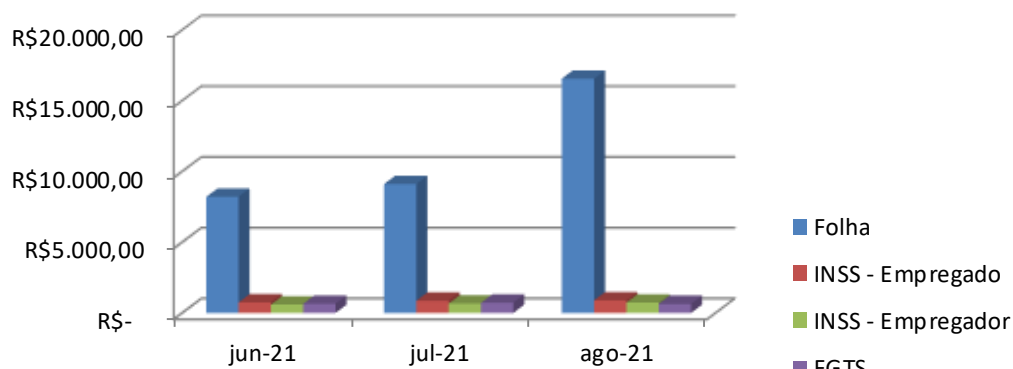
	jun-21	jul-21	ago-21
Folha	R\$21.368,80	R\$17.533,15	R\$30.099,39
INSS - Empregado	R\$1.394,92	R\$1.433,08	R\$2.306,61
INSS - Empregador	R\$4.538,92	R\$4.790,35	R\$8.212,33
FGTS	R\$1.223,23	R\$1.330,61	R\$2.213,73

Evolução da Folha Construtora Souza Reis



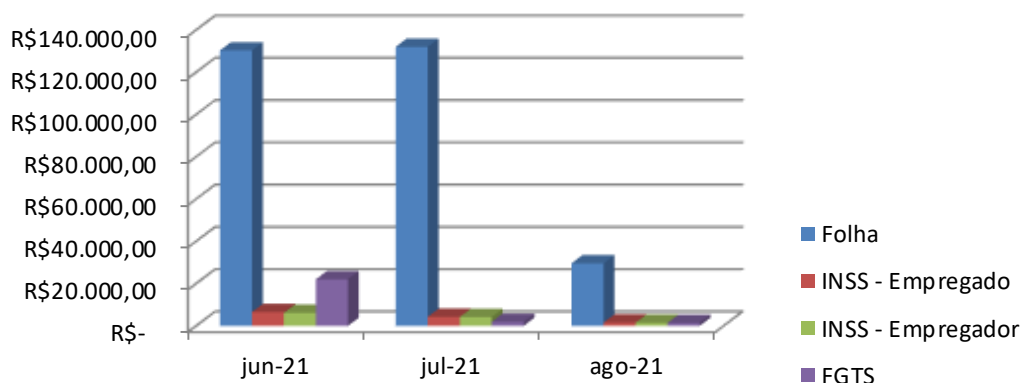
Tendência
de
Crescimento
da Folha

Folha de Pagamentos SR Energia - Matriz



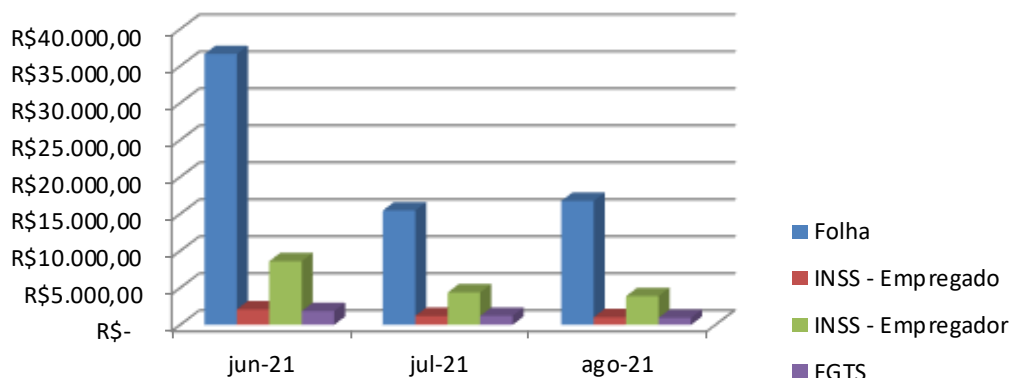
	jun-21	jul-21	ago-21
Folha	R\$8.213,43	R\$9.110,21	R\$16.553,48
INSS - Empregado	R\$754,82	R\$868,06	R\$891,67
INSS - Empregador	R\$599,58	R\$665,05	R\$730,51
FGTS	R\$657,06	R\$728,80	R\$642,71

Folha de Pagamentos SR Energia - Filial Minas Gerais



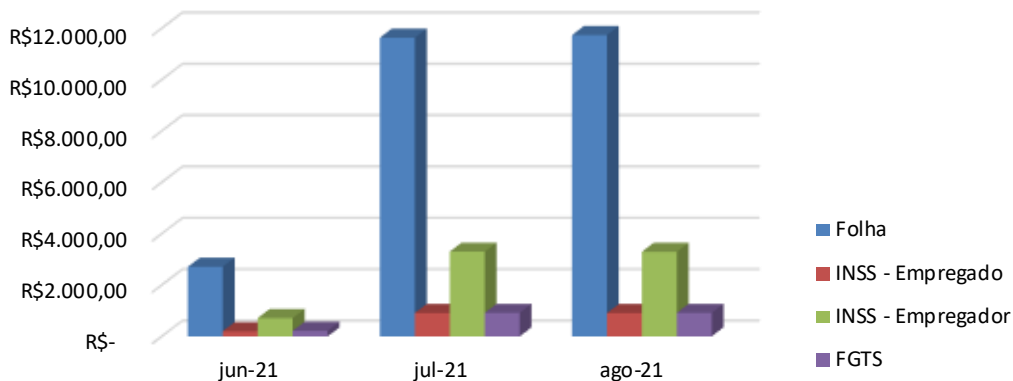
	jun-21	jul-21	ago-21
Folha	R\$130.340,24	R\$132.017,42	R\$29.622,11
INSS - Empregado	R\$6.512,25	R\$4.314,94	R\$1.629,81
INSS - Empregador	R\$6.192,71	R\$4.213,78	R\$1.504,10
FGTS	R\$22.051,99	R\$1.927,23	R\$1.441,46

Folha de Pagamentos SR Energia - Filial Maranhão

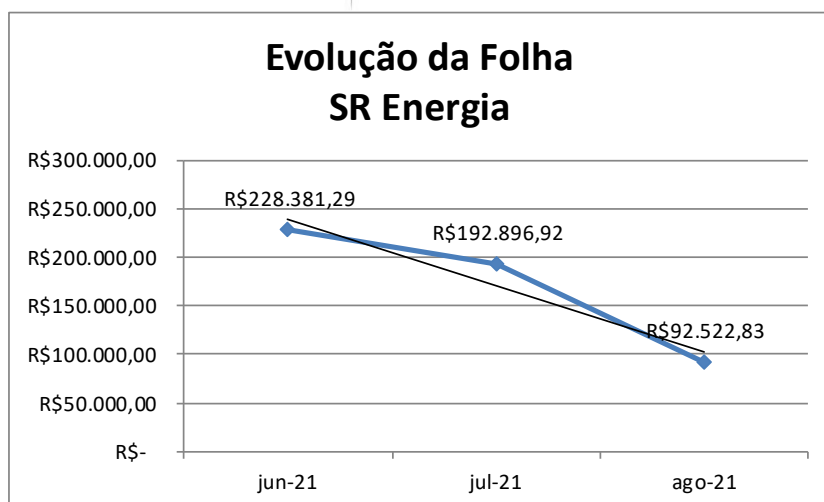


	jun-21	jul-21	ago-21
Folha	R\$36.633,16	R\$15.468,34	R\$16.765,19
INSS - Empregado	R\$2.098,77	R\$1.210,46	R\$1.044,06
INSS - Empregador	R\$8.615,85	R\$4.395,82	R\$3.889,09
FGTS	R\$1.872,65	R\$1.221,02	R\$958,56

Folha de Pagamentos SR Energia - Filial Pernambuco



	jun-21	jul-21	ago-21
Folha	R\$2.715,00	R\$11.632,79	R\$11.736,63
INSS - Empregado	R\$199,49	R\$909,75	R\$906,76
INSS - Empregador	R\$711,49	R\$3.297,36	R\$3.292,22
FGTS	R\$212,80	R\$915,89	R\$914,47



Tendência
de Queda
da Folha

VI - DO FATURAMENTO E RESULTADO DAS RECUPERANDAS.

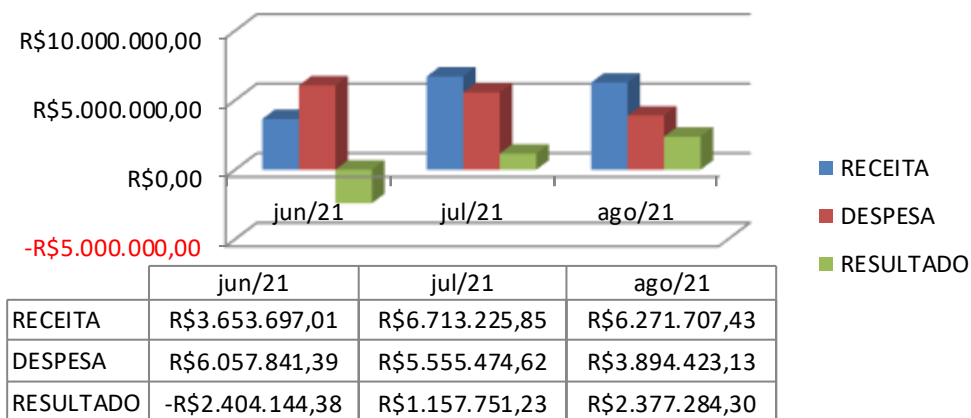
No que tange ao faturamento, receita e despesas relativos ao mês de **Agosto/21**, seguem abaixo as respectivas informações fornecidas pelas Recuperandas através dos documentos apresentados a esta Administradora:

FATURAMENTO (RECEITA E DESPESA)			
Construtora Souza Reis Ltda.			
CNPJ nº 09.539.563/0001-27			
PERÍODO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
jun/21	R\$3.653.697,01	R\$6.057.841,39	-R\$2.404.144,38
jul/21	R\$6.713.225,85	R\$5.555.474,62	R\$1.157.751,23
ago/21	R\$6.271.707,43	R\$3.894.423,13	R\$2.377.284,30

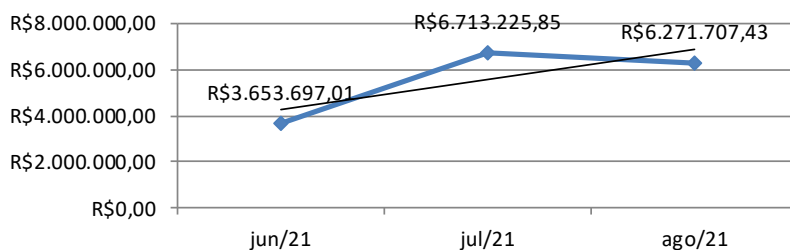
FATURAMENTO (RECEITA E DESPESA)			
SR Energia Ltda.			
CNPJ nº 29.314.000/0001-48			
PERÍODO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
jun/21	R\$645.109,04	R\$913.536,41	-R\$268.427,37
jul/21	R\$694.050,87	R\$856.271,05	-R\$162.220,18
ago/21	R\$378.195,06	R\$536.965,49	-R\$158.770,43

Gráficos de Faturamento (Receita, Despesa e Resultado):

Faturamento Construtora Souza Reis

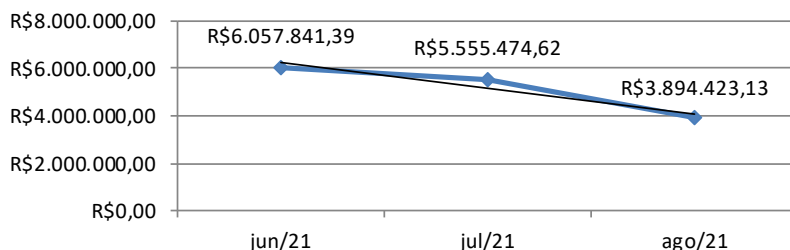


EVOLUÇÃO RECEITA Construtora Souza Reis



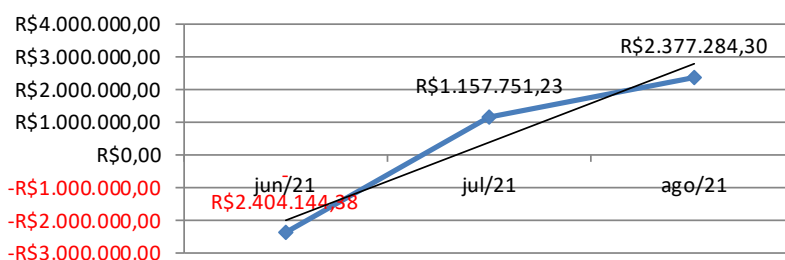
Tendência
de Queda
das Receitas

EVOLUÇÃO DESPESA Construtora Souza Reis



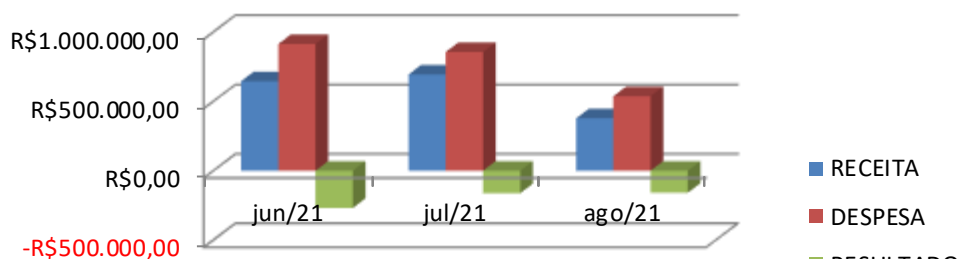
Tendência
de Queda
das
Despesas

EVOLUÇÃO RESULTADO Construtora Souza Reis



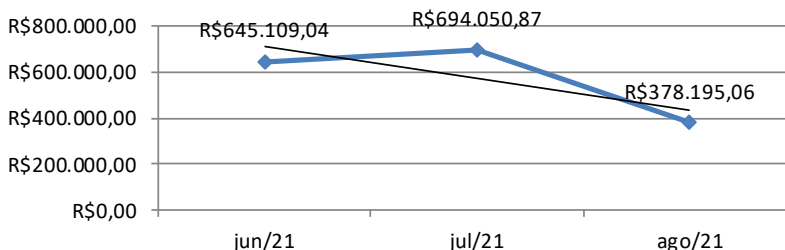
Tendência
de
Crescimento
do Resultado

Faturamento SR Energia



	jun/21	jul/21	ago/21
RECEITA	R\$645.109,04	R\$694.050,87	R\$378.195,06
DESPESA	R\$913.536,41	R\$856.271,05	R\$536.965,49
RESULTADO	-R\$268.427,37	-R\$162.220,18	-R\$158.770,43

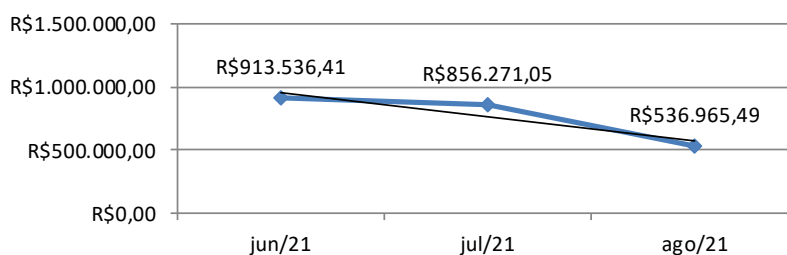
EVOLUÇÃO RECEITA SR Energia



Tendência
de Queda
das Receitas



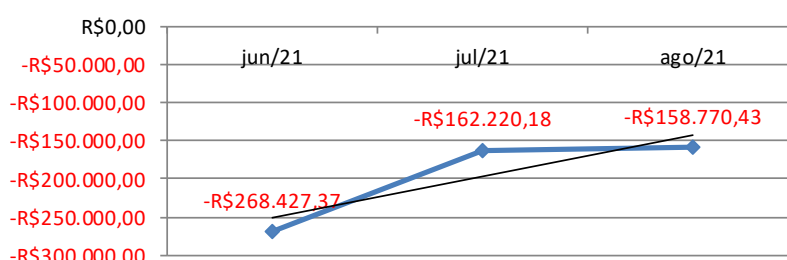
EVOLUÇÃO DESPESA SR Energia



Tendência
de Queda
das
Despesas

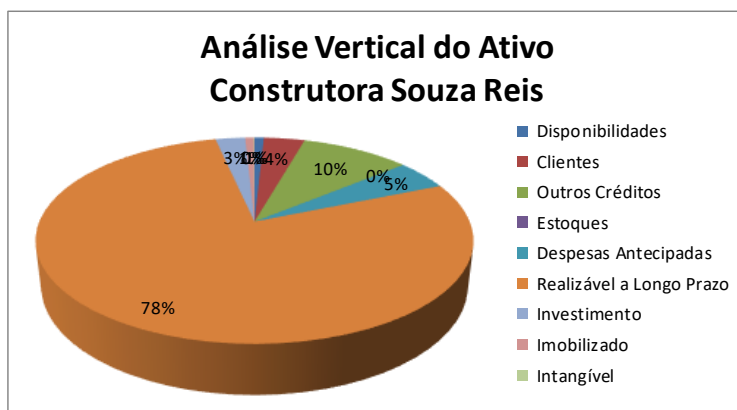


EVOLUÇÃO RESULTADO SR Energia



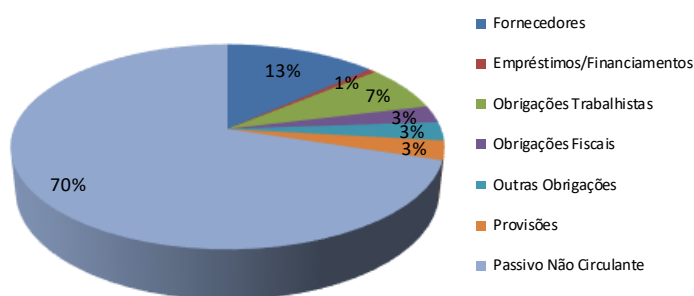
Tendência
de
Crescimento
do Resultado

VII – DOS INDICADORES CONTÁBEIS.



A maior participação do
ativo refere-se a valores
em realizável a longo
prazo, correspondendo a
78%

Análise Vertical do Passivo Construtora Souza Reis



A maior obrigação é com passivo não circulante, correspondendo a 70 % dos passivos.

Rentabilidade Operacional do Ativo ¹ Construtora Souza Reis



Lucro Ope. Ajustado	=	R\$ 2.656.245,84	=	1%
Ativo Total		R\$ 238.163.085,00		

O trabalho do ativo gerou uma rentabilidade operacional ajustada de 1%

Composição do Endividamento Construtora Souza Reis

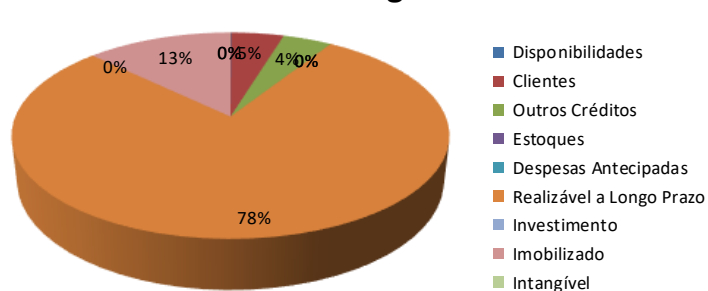


Passivo Circulante	=	R\$ 70.728.215,51	=	30%
Pass. Circ + Pass. Não Circ		R\$ 236.967.206,99		

30% das obrigações estão no curto prazo

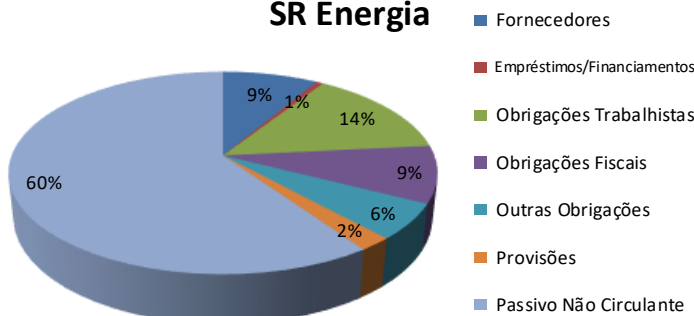
¹ O lucro operacional ajustado representa o lucro líquido excluído de tributos sobre o lucro, resultado financeiro e depreciação

Análise Vertical do Ativo SR Energia



A maior participação do ativo refere-se a valores em realizável a longo prazo, correspondendo a 78%

Análise Vertical do Passivo SR Energia



A maior obrigação é com passivo não circulante, correspondendo a 60 % dos passivos. %

Rentabilidade Operacional do Ativo ¹

SR Energia



Lucro Ope. Ajustado	=	R\$ 105.822,30	=	0%
Ativo Total		R\$ 58.289.111,60		

O trabalho do ativo gerou uma rentabilidade operacional ajustada de 0%

Composição do Endividamento

SR Energia



Passivo Circulante	=	R\$ 21.538.055,32	=	40%
Pass. Circ + Pass. Não Circ		R\$ 53.402.388,92		

41% das obrigações estão no curto prazo

¹ O lucro operacional ajustado representa o lucro líquido excluído de tributos sobre o lucro, resultado financeiro e depreciação

VIII - DOS BALANCETES CONTÁBEIS E DRE.

Foram entregues o balancete e o DRE relativos ao mês de **Agosto/21**, notadamente anexados ao presente relatório.

IX - DO IMOBILIZADO.

As Recuperandas entregaram o relatório do respectivo imobilizado no que tange ao mês de **Agosto/21**.

X- DAS CONTAS BANCÁRIAS.

Foram encaminhados os extratos bancários relativos ao mês de **Agosto/21**, que apresentaram as seguintes informações:

Construtora Souza Reis Ltda					
- Contas -					
Banco	Agência	Conta	Junho/21	Julho/21	Agosto/21
Banco do Brasil	151-1	66906-7	R\$ 0,00	R\$ 588,41	R\$ 219,64
Banco do Brasil	159-7	75766-7	**	**	**
Banco do Brasil	291-7	20750-0	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7479-9	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7480-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	7510-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	7511-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	7518-3	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7556-6	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7563-9	R\$ 144,33	R\$ 201,74	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	37486-5	R\$ 20,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	37487-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	*
Banco do Brasil	1604-7	37489-X	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	37490-3	**	**	**

P2S

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Banco do Brasil	2764-2	68508-9	R\$ 10.220,91	R\$ 24.909,80	R\$ 4.493,31
Banco Bonsucesso	1	240460	**	**	**
Banco Bonsucesso	1	240486	**	**	**
Banco Bradesco	2367	0001681-0	*	*	*
Banco Bradesco	2367	0001726-4	*	*	*
Banco Bradesco	2367	2100-8	R\$ 50,27	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Safra	3700	339134	**	**	**
Banco Semear	1	11004894	R\$ 1.617,17	R\$ 699,16	R\$ 699,16
Banco Semear	1	11004908	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Semear	1	11013427	*	*	R\$ 0,00

* Sem movimentação no período.

** Conta encerrada.

Construtora Souza Reis Ltda					
- Aplicações -					
Banco	Agência	Conta	Junho/21	Julho/21	Agosto/21
Banco do Brasil	151-1	66906-7	*	*	*
Banco do Brasil	291-7	20750-0	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7479-9	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7480-2	R\$ 12.541,58	R\$ 30.753,45	R\$ 11.174,26
Banco do Brasil	1604-7	7510-8	R\$ 16.769,44	R\$ 21.783,33	R\$ 2.487,86
Banco do Brasil	1604-7	7511-6	R\$ 21.079,06	R\$ 485.594,52	R\$ 16.072,81
Banco do Brasil	1604-7	7518-3	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7563-9	*	*	*
Banco do Brasil	1604-7	37486-5 ^A	R\$ 600,27	R\$ 6.539,59	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	37486-5 ^B	R\$ 884.685,08	R\$ 881.511,97	R\$ 881.760,82
Banco do Brasil	1604-7	37487-3	R\$ 102,05	R\$ 0,00	*
Banco do Brasil	1604-7	37489-X	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	37490-3	**	**	**
Banco do Brasil	2764-2	68508-9	*	*	*
Banco Bradesco	2367	2100-8	R\$ 283,04	R\$ 219,66	R\$ 843,78

* Sem movimentação no período.

** Conta encerrada.

^A BB Automático Empres

^B RF CP Empresa Ágil

SR Energia Ltda					
- Contas -					
Banco	Agência	Conta	Junho/21	Julho/21	Agosto/21
Banco do Brasil	1604-7	7514-0	R\$ 0,00	R\$ 1,60	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	7562-0	R\$ 3.670,82	R\$ 3.052,69	R\$ 2.741,93
Banco do Brasil	1604-7	7567-1	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado

Banco do Brasil	1604-7	7568-X	R\$ 3.724,27	R\$ 1.301,43	R\$ 46,39
Banco Bradesco	2367	1750-7	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00

SR Energia Ltda					
- Aplicações -					
Banco	Agência	Conta	Junho/21	Julho/21	Agosto/21
Banco do Brasil	1604-7	7514-0	R\$ 3.930,19	R\$ 41,70	R\$ 78,53
Banco do Brasil	1604-7	7562-0	*	*	*
Banco do Brasil	1604-7	7567-1	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco do Brasil	1604-7	7568-X	*	*	*
Bradesco	2367	1750-7	R\$ 40.278,77	R\$ 196,25	R\$ 126,79

* Sem movimentação no período.

XI - MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTOS.

As Recuperandas remeteram os respectivos comprovantes de movimentação diária relativos às despesas fixas e operacionais, notadamente examinados por amostragem esta signatária.

XII - CONCLUSÃO.

Esta Administradora, por fim, consigna que aspectos eventualmente não retratados neste relatório poderão ser objeto de complemento posterior, tudo com o fito de aperfeiçoar a fiscalização em curso.

Esta Administradora Judicial, portanto, conclui o presente relatório de fiscalização pertinente aos períodos em questão, consignando que as Recuperandas apresentaram documentação solicitada e cooperaram naquilo que foi solicitado.

Nestes termos,

É o que tem a informar.

Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Valéria Previtera da Silva

OAB/CE no11.379

Administradora Judicial